



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

### **RESOLUÇÃO CMDDI Nº 09 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para compra de móveis e utensílios complementares para a Instituição de Longa Permanência "Maria Lúcia Baracat Vieira"*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI** de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023 registrada sob numero 201;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

**Considerando** a Inauguração da Instituição de Longa Permanência "Maria Lúcia Baracat Vieira" ocorrida em 14 de novembro de 2023;

**Considerando** a solicitação através do Ofício nº 0004/2023 – JUR./ADM./ADEV de 23 de Novembro de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para aquisição de itens indispensáveis para a rotina da nova Instituição de Longa Permanência "Maria Lúcia Baracat Vieira" no valor total de R\$ 161.841,47 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)

**Art. 2º** - Após compra deverá Associação de Amigos em Defesa da Vida - ADEV, prestar contas a este Conselho com prazo de um mês.

Caraguatatuba, 29 de Novembro de 2023.

**LUIS OTÁVIO PAES**  
Presidente do CMDDI